

NOR 010 – Norma de classificação da informação

	NORMA DE CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO	Emissão 01/07/2021	Rótulo Público
--	---	------------------------------	--------------------------

Este documento deve:

1. Estar sempre atualizado;
2. Possuir cópia controlada e somente gerada através da área responsável pela divulgação dos instrumentos normativos;
3. Ser divulgado para todos os funcionários, terceiros e parceiros que possuem acesso a informações do GRUPO LUFT

Sumário

1. Objetivo.....	3
2. Âmbito de Aplicação	3
3. Considerações Gerais	3
4. Vínculos	4
5. Conceitos	4
6. Diretrizes.....	4
7. Procedimentos.....	5
8. Disposições Finais	7
9. Controle e histórico de versões	7
10. Aprovações.....	8

	NORMA DE CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO	Emissão 01/07/2021	Rótulo Público
--	---	------------------------------	--------------------------

Este documento deve:

1. Estar sempre atualizado;
2. Possuir cópia controlada e somente gerada através da área responsável pela divulgação dos instrumentos normativos;
3. Ser divulgado para todos os funcionários, terceiros e parceiros que possuem acesso a informações do GRUPO LUFT

1. Objetivo

Esse documento define as regras de segurança para se classificar a informação durante todo o seu ciclo de vida no GRUPO LUFT.

2. Âmbito de Aplicação

- 2.1. A presente norma aplica-se ao GRUPO LUFT e às empresas controladas ou a ela afiliadas, cada qual doravante individualmente designada “Empresa”.
- 2.2. As regras definidas neste documento aplicam-se a todos os usuários de e-mail corporativo do GRUPO LUFT, incluindo funcionários, terceiros e parceiros.

3. Considerações Gerais

- 3.1. O conteúdo desta norma é propriedade da Empresa, e é destinado para uso interno. Para garantir que seja sempre considerada a versão mais atualizada, não é recomendado que este documento seja reproduzido, armazenado ou transmitido, em qualquer formato ou por quaisquer meios, sejam eletrônicos ou físicos.
- 3.2. O conteúdo desta norma deve ser conhecido e observado por todos os funcionários e terceiros que trabalhem internamente nos ambientes da empresa, sendo o seu descumprimento passível de aplicação de medidas legais e disciplinares.
- 3.3. Com o objetivo de proteger suas informações e validar se o comportamento de seus colaboradores está de acordo com a política e normas, o GRUPO LUFT efetua o monitoramento de todos os ativos da informação e ativos de tecnologia.
- 3.4. Durante o monitoramento, o GRUPO LUFT, sem qualquer notificação ou aviso poderá interceptar, registrar, ler, bloquear, redirecionar, retransmitir, copiar e divulgar a pessoas autorizadas qualquer tipo de informação relacionada ou contida nos recursos ou serviços de tecnologia da informação.
- 3.5. Em caso de dúvidas sobre a aplicação adequada das diretrizes constantes da presente norma, os Funcionários devem consultar o seu Gestor imediato e/ou a Área de Compliance.
- 3.6. A infração a esta norma estará sujeita às regras estabelecidas na Norma de Penalidades.
- 3.7. Os casos omissos serão decididos pelo Comitê de Conduta.

Norma de classificação da informação			
NOR-010	Versão: 1.0	Status: Aplicável	Página 3/8

	NORMA DE CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO	Emissão 01/07/2021	Rótulo Público
--	---	------------------------------	--------------------------

Este documento deve:

1. Estar sempre atualizado;
2. Possuir cópia controlada e somente gerada através da área responsável pela divulgação dos instrumentos normativos;
3. Ser divulgado para todos os funcionários, terceiros e parceiros que possuem acesso a informações do GRUPO LUFT

4. Vínculos

PS01 - Política de Segurança da Informação

5. Conceitos

- 5.1 Funcionário – Refere-se a todo e qualquer conselheiro, administrador, diretor e funcionário que compõe o quadro da Empresa.
- 5.2 Informação – É todo e qualquer dado, informe, elemento, notícia, comunicação, material, instrução ou direção que sejam disponibilizados por escrito, oralmente ou de qualquer outra forma, gravados ou não com a expressão “confidencial”, em decorrência do desenvolvimento das atividades profissionais da Empresa.
- 5.3 Recursos de Tecnologia da Informação (“TI”) – São ferramentas de tecnologia da informação disponibilizadas ao Funcionário ou Terceiro para utilização a serviço da Empresa, tais como, mas não se limitando a: internet, intranet, rede corporativa com seus respectivos diretórios, correio eletrônico (e-mail), notebooks, computadores, impressoras, scanners, softwares e sistemas aplicativos.
- 5.4 Terceiro – Refere-se, mas não está limitado, a toda e qualquer pessoa física ou jurídica, que a Empresa se relacione ou venha a se relacionar, prestador de serviços, fornecedor, consultor, cliente, parceiro de negócio, terceiro contratado ou subcontratado, locatário, cessionário de espaço comercial, independentemente de contrato formal ou não, incluindo aquele que utiliza o nome da Empresa para qualquer fim ou que presta serviços, fornece materiais, interage com Funcionário Público, com o Governo ou com outros Terceiros em nome da Empresa.
- 5.5 Usuário – Qualquer Funcionário, Terceiro ou qualquer outra pessoa que venha a ter acesso à Informação ou Informação Confidencial que transitam no âmbito dos Recursos de Tecnologia da Informação da Empresa, seja através de uma Conta de Usuário ou de uma Conta de Terceiro.

6. Diretrizes

Sempre que uma informação for importante ou sensível, a mesma deverá ser CLASSIFICADA, seja ela de propriedade ou ainda que custodiada pelo GRUPO LUFT, as medidas de segurança tenham a prioridade adequada, sob os aspectos de confidencialidade.

O acesso às informações sigilosas cabe apenas aquele que necessitar e tiver permissão para conhecê-lo.

Norma de classificação da informação			
NOR-010	Versão: 1.0	Status: Aplicável	Página 4/8

NORMA DE CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO	Emissão 01/07/2021	Rótulo Público
---	-------------------------------	---------------------------

Este documento deve:

1. Estar sempre atualizado;
2. Possuir cópia controlada e somente gerada através da área responsável pela divulgação dos instrumentos normativos;
3. Ser divulgado para todos os funcionários, terceiros e parceiros que possuem acesso a informações do GRUPO LUFT

Ao classificar a informação, deverá ser considerado a necessidade de proteção, bem como os efeitos que a atribuição de determinada classificação trará às atividades da empresa.

As informações deverão ser devidamente classificadas no momento em que a informação for gerada ou recebida.

A classificação poderá ser feita por meio de rótulos afixados em papel ou rótulos eletrônicos, que poderão ser incluídos no ato da criação ou geração de documentos físicos ou eletrônicos, e-mails ou arquivos.

7. Procedimentos

O proprietário da informação deverá realizar a classificação de acordo com as categorias descritas a seguir:

- a. **Pública:** informações abertas a todos, ou seja, que podem ser divulgadas para os usuários em geral. A divulgação deste tipo de informação não causa problemas a empresa ou a seus parceiros, portanto não necessitam de controle específico.
- b. **Interna:** informações cujo conhecimento e uso estão restritos ao ambiente interno e aos propósitos da empresa e do grupo, ou seja, apenas aos colaboradores do GRUPO LUFT.
- c. **Confidencial:** informações que estarão restritas apenas aos grupos ou usuários que tenham necessidade de conhecê-las por exercício de suas atribuições. A divulgação ou alteração não autorizada desse tipo de informação pode causar graves danos e prejuízos para o GRUPO LUFT, parceiros ou clientes, portanto sua disseminação deve ser restrita e controlada através de recursos técnicos como autenticação e/ou criptografia.

As informações classificadas como confidenciais ou restritas devem indicar, obrigatoriamente, quais usuários, grupo de trabalhos e empresas do grupo que podem ter acesso às mesmas.

Exemplo de rotulagem:

Classificação: RESTRITA	Proprietário:
Grupos e pessoas autorizadas:	Histórico de alterações de classificação:

Norma de classificação da informação			
NOR-010	Versão: 1.0	Status: Aplicável	Página 5/8

	NORMA DE CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO	Emissão 01/07/2021	Rótulo Público
--	---	------------------------------	--------------------------

Este documento deve:

1. Estar sempre atualizado;
2. Possuir cópia controlada e somente gerada através da área responsável pela divulgação dos instrumentos normativos;
3. Ser divulgado para todos os funcionários, terceiros e parceiros que possuem acesso a informações do GRUPO LUFT

	Classificação inicial (restrita) – 00/00/0000 Alteração (interna) – 00/00/0000
--	---

O tratamento de uma informação classificada deve ser seguido durante todas as etapas do seu ciclo de vida:

- a. Criação, aquisição e recebimento;
- b. Registro, tramitação, expedição e demais formas de utilização;
- c. Cópia, impressão e demais formas de reprodução;
- d. Transmissão pelo correio, fax, correio eletrônico e pelos demais meios de comunicação eletrônica;
- e. Transmissão pela fala, incluindo telefonia móvel, correio de voz ou secretárias eletrônicas;
- f. Guarda;
- g. Descarte.

Toda informação apresentada que não tenha sua classificação explícita, em qualquer suporte, deverá ser encaminhada para seu gestor ou proprietário que deverá indicar sua classificação.

A classificação incorreta ou indevida de uma informação por seu Gestor poderá acarretar responsabilização para o mesmo, devendo ser considerada a ocorrência de dano decorrente ao erro, cabendo ao Comitê de Conduta analisar o fato e tomar as medidas cabíveis.

Em relação ao tratamento das informações deve atender, no mínimo, os seguintes requisitos:

- a. Rotular como “Informação Confidencial”, “Informação Interna” ou “Informação Pública”, se aplicável;
- b. Incluir advertência sobre restrição de acesso, se aplicável;
- c. Identificar usuários ou grupos de segurança autorizados, se aplicável;
- d. Identificar numeração e total em cada página, se aplicável;
- e. Autorizar acesso apenas aos usuários previamente identificados;
- f. Aplicar medidas de proteção lógica e física que garantam o acesso exclusivo pelos usuários autorizados;

Norma de classificação da informação			
NOR-010	Versão: 1.0	Status: Aplicável	Página 6/8

	NORMA DE CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO	Emissão 01/07/2021	Rótulo Público
--	---	------------------------------	--------------------------

Este documento deve:

1. Estar sempre atualizado;
2. Possuir cópia controlada e somente gerada através da área responsável pela divulgação dos instrumentos normativos;
3. Ser divulgado para todos os funcionários, terceiros e parceiros que possuem acesso a informações do GRUPO LUFT

- g. Manter sigilo sobre o conteúdo da informação para usuários não autorizados;
- h. Transportar (interna e externamente) somente com autorização do Gestor da Informação;
- i. Transportar (interna ou externamente) de forma a não identificar o seu conteúdo e o nível de classificação (envelope duplo, criptografia, etc.);
- j. No caso de eliminação, fazê-la de forma irreversível.

A marcação, ou indicação do grau de sigilo da informação, deve ser feita em todas as páginas do documento e nas capas, se houver.

As páginas serão numeradas seguidamente, devendo cada uma conter, também, indicação do total de páginas que compõem o documento.

Compete ao Gestor da Informação alterar ou cancelar a classificação atribuída às informações, por meio de formulário próprio de reclassificação ou desclassificação, que contenha a devida motivação dirigido ao detentor da custódia do dado ou o proprietário da informação, respeitando os interesses do GRUPO LUFT.

A indicação da reclassificação ou da desclassificação de dados ou informações sigilosas deverá constar das capas, se houver, e da primeira página.

Deverá ser criado e disseminado procedimentos de descarte seguro da informação, bem como de mídias digitais/eletrônicas a fim de eliminá-las em definitivo.

8. Disposições Finais

Esta norma entrará em vigor na data de sua divulgação, revogando e substituindo qualquer comunicação anterior sobre o assunto.

9. Controle e histórico de versões

Data	Versão	Sumário
01/07/2021	0001	Criação do instrumento normativo

Norma de classificação da informação			
NOR-010	Versão: 1.0	Status: Aplicável	Página 7/8

	NORMA DE CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO	Emissão 01/07/2021	Rótulo Público
--	---	------------------------------	--------------------------

Este documento deve:

1. Estar sempre atualizado;
2. Possuir cópia controlada e somente gerada através da área responsável pela divulgação dos instrumentos normativos;
3. Ser divulgado para todos os funcionários, terceiros e parceiros que possuem acesso a informações do GRUPO LUFT

10. Aprovações

Código	Descrição	Versão	Vigência
NOR-010	Norma de classificação da informação	001	01/072021

Emissor(es):

Revisor(es):

Aprovador(es):

Norma de classificação da informação			
NOR-010	Versão: 1.0	Status: Aplicável	Página 8/8